



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 6 DE 23 DE MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no inciso VIII do artigo 1º da Portaria GP n. 193, de 1º de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, II, da Lei n. 5010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no Conselho Nacional de Justiça nos dias 28, 29 e 30 de março de 2018.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 2 de abril subsequente (segunda-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz **Júlio Ferreira de Andrade**

Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO FERREIRA DE ANDRADE, SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 23/03/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0429229** e o código CRC **FF64AEB9**.